



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 60, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Designa os membros integrantes do nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem, atuarem como integrantes do nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, que tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público:

I – DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como representante do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Ministério Público;

II – ANA CRISTINA BANDEIRA LINS, Procuradora da República, como representante do Ministério Público Federal;

III – HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES, Subprocuradora-Geral do Trabalho, como representante do Ministério Público do Trabalho;

IV – MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, como representante do Ministério Público Militar;

V – YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI – MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador-Geral de Justiça do Estado do

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Amapá, e RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça do Estado do Amapá, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Norte;

VII – GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA e ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, ambos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Nordeste;

VIII – JALES GUEDES COELHO MENDONÇA e FRANCISCO BANDEIRA DE CARVALHO MELO, ambos Promotores de Justiça do Estado de Goiás, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Centro-Oeste;

IX – MARTHA WEISS JUNG e DIOMAR JACINTA RECH, ambas Promotoras de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Sul;

X – CYNTHIA PARDO ANDRADE AMARAL e ANA LAURA BANDEIRA LINS LUNARDELLI, ambas Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Sudeste. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 78, de 9 de agosto de 2017](#))

Parágrafo único. O COPLANAME será presidido pelo Conselheiro ANTÔNIO PEREIRA DUARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de junho de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS